



ESCLARECIMENTOS – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 013/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 013/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO 09 – Setentrional – Inteligência Pública e Empresarial

*Solicito esclarecimentos sobre o item 10.1.2.2 Experiência dos Profissionais da Equipe Técnica, Letra “d” Inciso VI., quando menciona-se: 01(um) profissional com **experiência em design no que tange à elaboração de coleções e peças** nas atividades de turismo e/ou artesanato e/ou desenvolvimento regional.*

*Não fica bem claro qual a experiência destacada, sendo que quando se trata de “**coleções e peças**” pode envolver Profissionais em design em diversos segmentos do mercado como design de Interiores, design Gráfico, entre outros e até mesmo artesãos que possuem experiência em design porém sem formação acadêmica da área. Desta forma qual tipo de experiência em design será pontuado?*

Resposta: O especialidade do design pode ser variável em qualquer área, assim o que será pontuado é a experiência técnica demonstrada por meio de quaisquer produtos entregues como coleções e peças, desde que os mesmos necessariamente estejam relacionados às áreas de turismo e/ou artesanato e/ou desenvolvimento regional.

Palmas – TO, 20 de novembro de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Presidente da CPL